



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2015, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
PIRACICABA E A EMPRESA NCOM
LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. ORLANDO ORSINI SOBRINHO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, sediado(a) na Rua Maria Figueiredo, 294, Paraíso, São Paulo, CEP 04002-0001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) procuradora Sr.(a) **ALEXANDRA GARCIA GOMES**, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.855.404-9, expedida pela (o) SSP-SP e inscrito no CPF nº 178.376.488-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 10752.720001/2015-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
– Prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A vigência do contrato em referência fica prorrogada a partir de 28 de abril de 2017 por mais 12 meses, ou seja, até 27 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

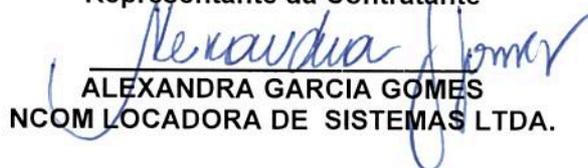
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o *artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93*, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com registro de seu extrato no sistema de Contratos – SICON.

Piracicaba, 26 de abril de 2017.



ORLANDO ORSINI SOBRINHO
Representante da Contratante



ALEXANDRA GARCIA GOMES
NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.